ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.443, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2025 no valor de R$ 463.495,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do crédito especial no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 463.495,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.434	Manter o Esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimentos	
3.3.50.43 – 000 (14235)	Subvenções Sociais	294.500,00
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.39 – 000 (14266)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
2.226	Promoção do Esporte Amador	
3.3.50.43 – 000 (14243)	Subvenções Sociais	143.995,00
Total		**463.495,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia o Obras	
3.3.90.39 – 000 (2550)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.30 – 000 (2624)	Material de Consumo	18.000,00
4.4.90.52 – 000 (2638)	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	
3.3.90.30 – 000 (3946)	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 – 000 (3947)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.000,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30 – 000 (4134)	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39 – 000 (4137)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.500,00
4.4.90.52 – 000 (4139)	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.340	Apoiar artistas e Músicos Locais	
3.3.50.43 – 000 (2671)	Subvenções Sociais	30.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.50.43 – 000 (3900)	Subvenções Sociais	20.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.245	**Serviços Socioassistenciais**	
08.245.0022	**Assistência Social**	
2.607	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
3.3.50.43 – 000 (3059)	Subvenções Sociais	20.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.50.43 – 000 (3262)	Subvenções Sociais	40.000,00

2.400	Eventos Mulheres Rurais	
3.3.90.39 – 000 (3302)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.542	**Controle Ambiental**	
18.542.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.336	Construir e Manter Capela Mortuária Municipal	
4.4.90.51 – 000 (3408)	Obras e Instalações	123.995,00

Total	**463.495,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.322, de 17 de julho de 2024, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:9FFBC397

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/06/2025. Edição 3307
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/